



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 3.213**

De 28 de agosto de 2008

PROJETO DE LEI N.º 058-L,

De 29 de julho de 2008

AUTÓGRAFO N.º 3137, de 25/08/08.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dá denominação de "Travessa das Torres" e  
"Travessa Sossego" às vias públicas  
localizadas no Bairro do Carmo.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa das Torres"  
a via pública conhecida como "Rua das Torres", com início na Estrada do  
Aguassai, lado direito sentido Bairro do Carmo/Jardim Camargo, distante 350,00  
metros da Praça Bauru (localizada no Jardim Camargo) e término na Rua Sossego;  
a mesma conta com 230,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

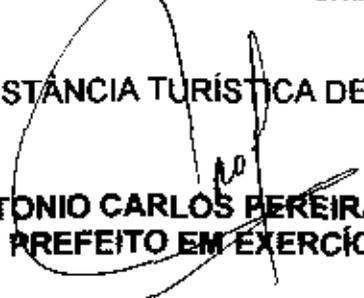
Art. 2º Fica denominada "Travessa Sossego" a  
via pública conhecida como "Rua Sossego", com início defronte às propriedades  
identificadas como 10-B e 8-A e término entre as propriedades identificadas como:  
6-C e 6-A; a mesma conta com 250,00 metros de comprimento e 7,00 metros de  
largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei cópia da  
planta da via pública ora denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução  
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/08/08

  
**ANTONIO CARLOS FERREIRA RIOS**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Publicada aos 28 de agosto de 2008, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 25/8/2008**

lco.-

